



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro - Caixa Postal: 89-13630-082

Fone (19) 3561.2811

e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

REQUERIMENTO

MOÇÃO DE APELO

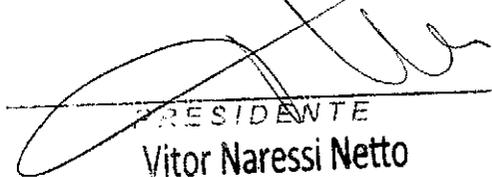
Nº 689/2024

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 07 de 07 de 2024

Senhor Presidente,
Nobres Pares,


PRESIDENTE
Vitor Naressi Netto
Presidente

Considerando a importância fundamental do Poder Judiciário na preservação da ordem jurídica e na manutenção da paz social;

Considerando que a Emenda Constitucional 45/04 incluiu explicitamente na Constituição Federal de 1988 o direito fundamental ao processo em tempo razoável;

Considerando que as principais causas da morosidade no Judiciário são o elevado número de processos judiciais em andamento, que são ajuizados diariamente, e a insuficiência do quadro de magistrados e servidores;

Considerando que, mesmo com um desempenho acima da média por parte dos servidores, a falta de pessoal impede que a Justiça responda adequadamente e em tempo hábil às demandas apresentadas;

Considerando que, apesar da dedicação dos trabalhadores, eles enfrentam diariamente uma quantidade intransponível de processos, muitas vezes trabalhando além do expediente regular, durante os finais de semana e até mesmo nos horários de descanso, para dar conta do aumento contínuo das demandas;

Considerando que o excesso de trabalho por parte desses Servidores e Magistrados, tem causado um alto índice de adoecimento e afastamento por problemas de saúde física e mental aumentando o problema;

Considerando a necessidade do Judiciário em atender satisfatoriamente não apenas os advogados, mas todos os cidadãos, o que passa necessariamente pela valorização efetiva de seus servidores, pela transparência, pela democracia e pelo preenchimento de cargos vagos;

Considerando que a demora processual pode acarretar consequências significativas para as partes envolvidas, como perda do objeto do processo, falecimento de partes, ineficácia da prestação jurisdicional e custos adicionais que podem superar o valor buscado em uma sentença;

Considerando que a Comarca de Pirassununga, em decorrência da aposentadoria de inúmeros funcionários, sofre com a falta de preenchimento destas vagas, causando inúmeros transtornos acarretando uma demora absurda no trâmite processual refletindo principalmente não só na classe advocatícia, mas principalmente na vida dos cidadãos pirassununguenses que clamam por justiça;

Considerando que a maneira de promover celeridade nos processos judiciais seria através do aumento do número de servidores e magistrados;





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro - Caixa Postal: 89-13630-082

Fone (19) 3561.2811

e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Considerando a urgente necessidade de contratação de funcionários para preencher todas as vagas nas Varas da Comarca de Pirassununga, proporcionalmente aos cargos vagos devido a aposentadorias, afastamentos médicos e outras razões.

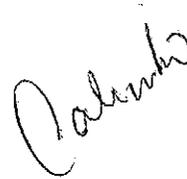
Nessas condições, **Requeiro** á mesa pelos meios regimentais, seja aprovado a presente **MOÇÃO DE APELO** ao Presidente do Tribunal de Justiça - Dr. Fernando Antônio Torres Garcia ao Juiz Corregedor do Fórum de Pirassununga – Dr. Donek Hilsenrath Garcia com cópia para a Presidente da 9ª Subseção de Pirassununga OAB/SP - Dra. Poliana Lima Guinther para que tome medidas urgentes e eficazes para que seja sanado o problema.

Sala das Sessões, 01 de Julho de 2024


Sandra Valéria Vadalá Müller - "Sandra Vadalá"
Vereadora


Vereador


Mirelle
Bueno


Calombo


Vereador


Vereador